



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

SOBRE: O Projeto de Lei nº 256/2019

Trata-se do Projeto de Lei nº 256/2019, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a composição e atribuições do Conselho Municipal de Turismo, criado pelo art. 184 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.


De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica para exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto. Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria tem por objetivo revogar as Leis 10.582, de 2 de outubro de 2013 e 11.081 de 14 de abril de 2015, que dispõe sobre a composição e atribuições do Conselho Municipal de Turismo e propor, através do presente projeto de lei, um novo modelo de Conselho.

Ressalta-se que o Projeto de Lei bem define as atribuições do conselho, sua composição, forma de escolha da diretoria e o quorum para suas deliberações, dispositivos legais indispensáveis para garantir o bom funcionamento do conselho.

Assim, nada a opor sob o aspecto legal, ressaltando-se que a sua aprovação depende da aprovação da maioria, presentes a maioria absoluta dos membros da Câmara (11 vereadores). É o parecer, smj.

Sorocaba, 6 de setembro de 2019.



PÉRICLES RÉGIS
Vereador Presidente
RELATOR



ANSELMO ROLIM NETO
Vereador Membro



JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador Membro